

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE PEÇAS MANUTENÇÃO DO ELEVADOR DA UNIDADE DE SAÚDE

2. Definição Do Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para o elevador de percurso vertical no prédio da Unidade Básica de Saúde do Município de Arroio Trinta.

3. Fundamentação Da Contratação

3.1. O objeto em tela é necessário ao bom funcionamento do elevador de percurso vertical, garantindo a acessibilidade aos pavimentos da edificação. A verificação do desgaste das corrediças foi constatada em visita durante a manutenção preventiva do elevador, realizada pela empresa que presta serviços – **ESSELENCE ELEVADORES**;

4. Descrição Da Solução

4.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento das peças, para o correto funcionamento do equipamento, visando a atender as necessidades dos profissionais e pacientes que necessitam usar o equipamento para o deslocamento entre os pavimentos do prédio na UBS.

5. Requisitos Da Contratação

5.1. A empresa contratada deverá manter a garantia das peças exigidos neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses.

5.2. A empresa contratada deverá atender as legislações trabalhistas, tributárias, fiscais e ambientais exigidas pelas legislações específicas.

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pela CONTRATADA nas peças seja inferior ao estabelecido no item 5.1., a CONTRATADA deverá complementar a garantia das mesmas pelo período restante.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter as peças em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.

5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser reparados ou substituídos sem qualquer custo para a CONTRATANTE;

5.6. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação nas peças que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de notificação por parte da CONTRATANTE;

5.7. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega em até 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

5.8. As entregas das peças deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, que encontra-se situada no endereço Rua Francisco Nava, 57- Bairro Centro, Arroio Trinta - SC, no horário das 7:30 às 11:30, ou das 13:00 até às 17:00 horas.

5.9. Na Nota Fiscal deverá constar juntamente com a Autorização de Fornecimento, os dados bancários para a posterior transferência bancária ou boleto para pagamento.

6. Modelo de execução do objeto

6.1. O fornecimento do objeto deverá atender as formas e padrões estabelecidos no Edital.

7. Modelo da gestão do contrato

7.1. O fiscal desta contratação será o Sr. Paulo Renato de Moraes, Secretário de Saúde do Município de Arroio Trinta.

8. Critérios de medição e pagamento

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da finalização da entrega das peças juntamente com a Nota Fiscal, constando o número da autorização de fornecimento, bem como os dados bancários para depósito.

9. Critérios de seleção do fornecedor

9.1. Foi realizada pesquisa de preços junto a alguns fornecedores existentes no mercado, visando subsidiar o comparativo de valores ofertados pelo mercado.

9.2. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores estimados para a aquisição do objeto que serão aplicados na contratação. As referências para os valores aceitáveis serão baseadas na citada planilha (anexa).

9.3. Empresas contatadas para os orçamentos:

9.3.1. Esselence elevadores e usinagem Ltda – CNPJ 32.8373823/0001-62

9.3.2. Geviteck elevadores Ltda – CNPJ 50.360.753/0001-86

9.3.3. ER elevadores administrativos – CNPJ 20.892.458/0001-00

9.4. A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SE DARÁ MEDIANTE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA MAIS VANTAJOSA.

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. O valor total da contratação é de R\$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

10.2. Conseguimos orçamento com apenas 3 (três) fornecedores, segue a planilha com os orçamentos:

EMPRESA	MATERIAL	QTD	R\$ UN.	R\$ TOTAL
Esselence elevadores e usinagem Ltda	Corrediça nylon p/ porta de pavimento	16	49,90	798,40
Geviteck elevadores Ltda	Corrediça nylon p/ porta de pavimento	16	69,875	1.118,00
ER elevadores administrativos	Corrediça nylon p/ porta de pavimento	16	70,00	1.120,00

11. Adequação orçamentária

11.1. Despesa: 187

12. Responsável

PAULO RENATO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE